



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **21/26**

MAJORA O VALOR DO PRÊMIO ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o prêmio assiduidade, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), a ser pago ao servidor que tiver frequência mensal integral no trabalho.

§ 1º - O servidor que possuir uma ou mais ausências ao trabalho dentro do mês, injustificadamente, sob qualquer título ou pretexto, implicará o não recebimento do prêmio no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por cada dia de afastamento.

§ 2º - Não importarão em perda do prêmio os afastamentos decorrentes de licença maternidade (não gestante), licença saúde, férias, licença-prêmio, requisições judiciais e policiais, licença proveniente de acidentes de trabalho, as doenças graves, contagiosas ou incuráveis, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de *Parkinson*, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de *Paghet* (osteíte deformante), Síndrome da Imunodeficiência Adquirida — AIDS, e outras que a lei indicar com base na medicina especializada.



ASSINADO DIGITALMENTE
REGINALDO FERNANDO PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA

DATA
24/02/2026

Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE AVANCO

DATA
24/02/2026

Data obtida de um servidor de tempo.

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 2º - O prêmio assiduidade não se incorpora à remuneração para nenhum efeito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 23 de fevereiro de 2026.

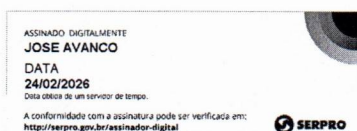
A MESA DIRETORA:



REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.



EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.



JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.



EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

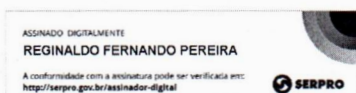
O prêmio assiduidade é um dos mecanismos de estímulo ao servidor para o trabalho, inculcando-lhe um espírito de comprometimento para com o serviço, com vistas à melhoria geral das condições de trabalho, bem como a otimização da prestação dos serviços à coletividade biriguiense.

Assim, elaboramos o presente projeto de lei, para o qual solicitamos a compreensão e o voto favorável do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 23 de fevereiro de 2026.

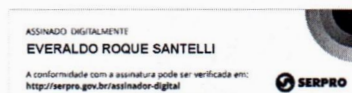
A MESA DIRETORA:



REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.



JOSE AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.



EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE.



EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Em atendimento ao Projeto de Lei nº **21** /2026, objetivando a manutenção do “Prêmio Assiduidade” no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2026	2027	2028
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	623.987.379,00	686.386.116,90	755.024.728,59
TRANSF. FINANCEIRA- CÂMARA	15.000.000,00	16.500.000,00	18.150.000,00

A referida manutenção, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2026.

JANEIRO A DEZEMBRO – (somente o reajuste anual)	42.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,01%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	0,28%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANCEIRO II-2026



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EXERCÍCIO 2027.

JANEIRO A DEZEMBRO - (já incluído o reajuste anual)	277.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,04%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	1,68%

EXERCÍCIO 2028.

JANEIRO A DEZEMBRO - (já incluído o reajuste anual)	277.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,04%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	1,53%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de 10% (dez por cento) para o exercício de 2026, de aumento da Receita Corrente Líquida do Município, das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a Metodologia de Cálculo dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS - CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2022	11.000.000,00	0,00%
2023	12.050.000,00	9,54%
2024	12.240.000,00	1,57%
2025	14.000.000,00	14,38%

Birigui, 23 de fevereiro de 2026.


EDIMUR ANGELO MONTEIRO CINTRA,
CONTADOR – CRC-1SP185072/O-8.

IMPACTO FINANCEIRO II-2026



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, REGINALDO FERNANDO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Birigüi, portador do R.G. nº. 10.727.388 e do CPF nº. 218.342.898-82, **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que objetivando a manutenção do "Prêmio Assiduidade" no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, temos adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigüi, 23 de fevereiro de 2.026.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.